



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

PARA O ANO LETIVO DE 2023

O Educandário Simão Pedro, respeitando o que dispõem **DA LEI Nº 12.101/2009** e alterada pela **LEI Nº 12.868/2013**, **DECRETO Nº 8.242 DE 23 DE MAIO DE 2014** e **PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2017** torna público o presente Edital, disciplinando os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 2023.

Os interessados em concorrer às bolsas de estudo ofertadas pelo Educandário Simão Pedro, para o ano letivo de 2023 devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1. Este seletivo tem como objetivo ofertar e preencher as vagas discriminadas no Item três, promovendo o acesso de crianças à Educação Básica.
- 1.2. As bolsas concedidas são integralmente gratuitas.
- 1.3. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2023.
- 1.4. Este processo seletivo será supervisionado pela Comissão de Bolsas de Estudo, os quais procederão à avaliação dos candidatos segundo os critérios estabelecidos neste Edital, bem como resolverão as situações não previstas neste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 2.1. Para concorrer às vagas existentes, o candidato deve cumulativamente e sob pena de exclusão do processo seletivo:



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

- a) Enquadrar-se na faixa etária correspondente às vagas disponíveis para a Educação Básica, a saber, de **11 meses a 3 anos e 10 meses de idade**, conforme Item 3 deste edital;
- b) Entregar o formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado e demais documentos solicitados no presente Edital
- c) Não estar vinculado a outra escola;

3. DAS VAGAS:

- 3.1. Serão disponibilizadas 163 (cento e sessenta e três) vagas para o ano letivo de 2023, as quais estão discriminadas, por faixa etária, conforme quadro abaixo:

Faixa etária	Quantidade de vagas disponíveis
11 meses a 1 ano e 10 meses	47
1 ano e 11 meses a 2 anos e 10 meses	46
2 anos e 11 meses a 3 anos e 10 meses	70

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de Julho de 2022 a 23 de setembro de 2022, no horário compreendido entre das 08:30h às 11h. e das 13:30 às 15:30.
- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato e/ou o seu responsável declara estar ciente e atender todos os requisitos do critério de seleção.



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

- 4.4. Justifica o indeferimento sumário da solicitação de bolsa de estudo regida por este edital as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido, bem como aquelas realizadas em duplicidade.
- 4.5. No ato da inscrição no presente processo seletivo o candidato e/ ou o seu responsável deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção é dividida em 03 (três) fases, de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que, **cumulativamente**:
 - a) Cumprir os requisitos elencados do critério de seleção;
 - b) For aprovado na etapa de avaliação socioeconômica;
 - c) A avaliação socioeconômica corresponde à análise sobre o perfil socioeconômico do grupo familiar do candidato. Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes (Art. 16 da Lei nº 8.213 de 24/07/1991 e da Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).
- 5.1.1. A Comissão de Concessão de Bolsas poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos além dos previstos neste edital, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, e, ainda, realizar visita domiciliar.
- 5.1.2. O procedimento metodológico para a análise técnica será a análise dos documentos, o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:
 - a) Documento de Identificação (RG) do responsável e dos demais integrantes do grupo familiar, e no caso do menor de 12 anos, apenas a Certidão de Nascimento;
 - b) Certidão de casamento dos responsáveis, quando legalmente casados. Se houver união estável no grupo familiar, anexar



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

- Escritura Pública de União Estável ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos;
- c) Comprovante de residência, no caso de imóvel cedido, apresentar declaração de cessão do imóvel (Anexo VII deste Edital);
- d) Além dos documentos descritos acima, o candidato deverá comprovar a renda de seu núcleo familiar, o que poderá fazê-lo mediante a apresentação dos documentos a seguir especificados:
- d.1) Se assalariado: cada membro do grupo familiar deve apresentar os 03 últimos contracheques;
- d.2) Se trabalhador do mercado informal: declaração de próprio punho devidamente assinada informando a média salarial mensal;
- d.3) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil, devidamente inscrito no CRC
- d.4) Se não exercer nenhuma atividade remunerada: declaração de próprio punho devidamente assinada informando que não recebe qualquer tipo de rendimento;
- d.5) Proprietário de Empresa: Pró-labore dos 03 últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- d.6) Aposentado ou Pensionista: Comprovante de aposentadoria ou pensão dos três últimos meses (retirar nas agências do INSS ou via internet no site da Previdência Social)
- d.7) Em caso de recebimento de Pensão Alimentícia: No caso de recebimento de pensão alimentícia, apresentar a sentença judicial e a declaração do valor recebido. Caso não haja sentença judicial, apresentar uma declaração registrada em cartório, informando o valor da pensão;



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

d.8) Conforme Portaria Normativa nº 15/2011 no Art. 14. Ficam dispensados do processo de seleção de bolsistas e beneficiários candidatos oriundos de famílias incluídas no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101, de 2009.

6. DO RESULTADO:

- 6.1. A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada no mural afixado na sede desta instituição, bem como disponibilizado no site do Educandário Simão Pedro, **na data de 10 de outubro de 2022.**

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA:

- 7.1. Analisados todos os recursos, a lista final de aprovados deverá ser divulgada até 24 de outubro de 2022.
- 7.2. Após a divulgação da lista acima, o candidato e/ou seu responsável devem efetuar a matrícula do candidato aprovado até a data de 18 de novembro de 2022.
- 7.3. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento do aluno;
 - b) 01(uma) cópia da carteira de identidade do aluno;
 - c) 01(uma) cópia do CPF do aluno;
 - d) 01(uma) cópia do comprovante de residência atualizado com CEP da Rua (conta de água, luz ou telefone);
 - e) 01(uma) cópia do cartão do SUS do aluno;



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

- f) 01 Certidão de casamento;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 do aluno (iguais e recentes);
- h) 01(uma) cópia da carteira de identidade da mãe e/ou responsável pelo aluno;
- i) 01 (uma) cópia do CPF da mãe e/ou responsável;
- j) Número de telefone atualizado;
- k) Cópia da carteira de vacina da criança;
- l) Declaração do posto de que as vacinas estão em dia;
- m) 3 (três) holerites referente aos três últimos meses de todos os moradores maiores de 18 anos.
- n) Declaração de emprego assinada pelo empregador;
- o) Em caso de desemprego declaração feita de próprio punho assinada e datada;
- p) Comprovante do INSS (em caso de afastamento);
- q) Comprovante do bolsa família;
- r) Carteira profissional de todos os moradores maiores de 18 anos, estando ou não empregados (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco e alterações salariais e página seguinte em branco).

8. DO CONTRATO EDUCACIONAL

- 8.1. No Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, são definidas as obrigações e direitos dos Contratantes, constando a aprovação para concessão da Bolsa.



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

- 8.2. A Bolsa de Estudo somente será concedida após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A bolsa de estudos é pessoal e intransferível, inexistindo a possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar do candidato aprovado.
- 9.2. Após a divulgação do resultado final e não preenchidas as vagas disponibilizadas, poder-se-á realizar segunda chamada para fins de preenchimento das vagas que porventura não venham a ser preenchidas.
- 9.3. O fornecimento de documento inidôneo e/ou a prestação de informações falsas e/ou incorretas implicará o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da referida bolsa de estudos, implicará a perda da mesma, conforme avaliação da Comissão de Bolsa de Estudo.
- 9.4. O processo seletivo será realizado sem interferências pessoais e privilégios, de modo que a análise e deferimento basear-se-ão tão somente nas informações prestadas, entrevista (se for o caso) e pelas regras deste edital.
- 9.5. Os documentos entregues não serão devolvidos, incluindo-se as hipóteses de indeferimento da inscrição. Toda a documentação será arquivada.
- 9.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do representante legal do candidato. A apresentação de informações falsas e incorretas implicará o indeferimento da inscrição/solicitação da bolsa de estudos. Destaca-se nesta oportunidade que falsidade ideológica é crime, tipificado no Art. 299 do Código Penal brasileiro.



EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO

CNPJ: 57.598.435/0001-05

Registro do Est. São Paulo nº 0241/2012 - Utilidade Pública Municipal nº 3257

Rua: Timor, nº 331 - Parque Oratório - Santo André - SP CEP: 09250-410

Tel.: (11) 4472-1447 / (11) 4319-1050

www.educandariosimaopedro.org.br

- 9.7. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital.
- 9.8. As omissões e os esclarecimentos adicionais relativos a este Processo Seletivo serão supridos e prestados pela Comissão de Bolsa de Estudo.

Santo André, 11 de julho de 2022.

Nelma Maria Teixeira Trassatti
Presidente